Is:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009

Regido pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, Decreto Federal 3.931/2001, subsidiariamente os dispositivos da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, Atos Normativos n° 15/2006, 04/2006 e n° 10/2006.

Objeto

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DESTE TRIBUNAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 04 de 09 de 2009.

Horário: 09h

Sessão de Lances

Data: 08 de 09 de 2009.

Horário: 09h

Endereço Eletrônico www.bb.com.br

Registrado sob nº 262473

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeira

Kátia Maria Diniz Cassiano

Telefone: (82) 4009-3277

Fax: (82) 4009-3276

E-mail: pregao@tj.al.gov.br.

Fls:

EDITAL

PROCESSO Nº 01764-5.2009.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 15/2006, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro deste Tribunal, denominado pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto deste certame consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Poder Judiciário Alagoano, observados os seguintes Anexos deste Edital:
 - 1.1.1. **ANEXO I** Modelo de Proposta;
 - 1.1.2. **ANEXO II** Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
 - 1.1.3. **ANEXO III** Declaração de cumpre os requisitos de habilitação;
 - 1.1.4. **ANEXO IV** Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;
 - 1.1.5. **ANEXO V** Declaração de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte;
 - 1.1.6. **Anexo VI -** Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. O Tribunal não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daquele item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br

DATA: 08 de 09 de 2009.

HORÁRIO: 09h Horário de Brasília-DF

- **2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- **2.3.** Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeira(a) à sala de disputa de lances no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa até às 12h será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de recuperação judicial e extrajudicial ou falência;
- **3.1.1** Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.
- **3.2** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos bens objeto deste Pregão.
- **3.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- **3.4** Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE.
- **3.5** As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no **item 9.0** do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site http: www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção "Solicitação de

Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o $\S 1^\circ$ do art. 3° do Decreto 5.450/2005.

- **4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- **4.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- **4.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **4.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso".
- **4.5.1.** Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.
- **4.5.2.** Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS VIRTUAIS

- 5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 24/08/2009, até às 09h do dia 04/092009.
- 5.3 A PROPONENTE deverá informar no <u>campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u> da <u>proposta de</u> <u>preços eletrônica:</u>
- 5.3.1 Preço global por lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- 5.3.2 Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, conforme Anexo I do Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.
- 5.8 Após a inserção das informações através dos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", e antes da "Confirmação de Entrega da Proposta", o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir "Anexo da Proposta Eletrônica", através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.
- 5.9 O "Anexo da Proposta Eletrônica" poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema "Licitações-e". **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**
- 5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e as informadas no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- 5.11 A ausência do "Anexo da Proposta Eletrônica" não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema "licitações-e", passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.
- 6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

- 6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.
- 6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.
- 6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) <u>A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos</u>, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.10** e **6.11** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- 6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.13** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.
- 6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

Fls:

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao@tj.al.gov.br), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009

- 7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.
- 7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de facsímile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato, inclusive, aluguéis de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades, como por exemplo: andaimes;
- b) conter preço global por lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) conter prazo de entrega de 10(dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

- e) marca e especificações do produto cotado;
- 7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras "c" e "d".

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- 8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
- 8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.
- 8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.
- 8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.
- 8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.9 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.9.1 A comprovação de que o objeto ofertado atende as condições estabelecidas se fará através de APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS COTADOS, de acordo com a solicitação do(a) pregoeiro(a), pela licitante da melhor oferta. As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, no endereço contante no subitem 7.1.

Fls:

- 8.9.1.1. Cada amostra deve conter, no minimo, a seguinte identificação: numero do Pregão, item, lote e nome da empresa.
- 8.9.2.Caso as amostras apresentada sejam consideradas inadequadas pelo Departamento Central de Material e Patrimônio deste Poder, bem como a empresa fornecedora não apresentá-las em tempo hábil, será desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente.
- 8.9.3. Após análise, fica a disposição as amostras para serem devolvidas, no Departamento Central de Material e Patrimônio deste Poder, até dez dias úteis.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar,logo após o encerramento da disputa ou no prazo **consignado na sessão pública**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **9.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- **9.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de **diretoria em exercício**;
- **9.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

- **9.3.1** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- **9.3.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- **9.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **9.3.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativas a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

9.4 OUTROS DOCUMENTOS

- **9.4.1.** Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital;
- **9.4.2.** Planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital.

- **9.4.3** A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante do Anexo IV.
- **9.4.4** As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.
- **9.4.5.** A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.5. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.
- **9.6.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.
- 9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- **9.8.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;
- **9.9.** A prerrogativa regulamentada no subitem 9.7 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.
- **9.10.** Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.
- **9.11.** Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o

documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

- **10.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- **10.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;
- **10.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- **10.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.
- **10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **10.4.** Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 01 (uma) hora, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,
- **10.5.** O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.
- **10.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.7.** Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.
- 10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, depois de recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exmª. Srª. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, mediante análise do procedimento licitatório pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno-DIACI.

13.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **13.2.** As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.
- **13.3.** A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.
- **13.4.** Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.2. é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- **13.5.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- **13.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.
- **13.7.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- **13.8.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **13.9.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.0 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 14.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **14.1.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá:
- **14.1.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

- **14.1.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **14.1.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal (órgão gerenciador) poderá:
- **14.1.3.1**. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- **14.1.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **14.1.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **15.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **15.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **15.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.
- **15.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **15.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16.0. FORNECIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O fornecimento do objeto cujo preço será registrado através deste processo, será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho (NE) correspondente.
- 16.1.1. Cada Nota de Empenho (NE) conterá, sucintamente:
- a) Quantidade do produto;
- b) Descrição do produto;
- c) Número de ordem anual;
- d) Valor.
- 16.2. A Nota de Empenho (NE) poderá ser transmitida à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.
- 16.3. Poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho (NE) por mês.
- **16.4.** O objeto em questão deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dele constando os valores unitário e total, número da nota de empenho e as quantidades.
- **16.5.** O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, nº 206, Barro Duro, CEP: 57045-900(anexo ao estacionamento do Fórum da Capital), Maceió/AL, e/ou local determinado pela Administração do TJ/AL.
- **16.6.** A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Notas de Empenho (NE) emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;

- **16.7.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao exigido no Edital o mesmo será devolvido à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para o Tribunal, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.
- **16.7.1** Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- **16.8.** Os materiais deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.

17.0. DO RECEBIMENTO

- **17.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:
 - a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação editalícia;
 - b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante;
- **17.2.** Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade;
- **17.2.1.** Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência;
- 17.2.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados em pacotes.
- **17.2.3.** Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- **17.3.** Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ-AL nas seguintes condições:
- a) Se entregues com as especificações diferente das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Se apresentarem problemas de acondicionamento, como embalagens violadas; objetos danificados, etc...
- **17.4.** Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.
- **17.5.** O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impo stas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

18.0. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

18.1. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

18.2. O prazo máximo admitido para o fornecimento do objeto deste edital é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor.

18.3. Caso a Contratada não disponha do material solicitado em estoque, deverá comunicar tal fato, através de documento próprio, ao Gestor do contrato, que lhe concederá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do mesmo.

19.0. DA DESPESA

19.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação da dotação orçamentária: FONTE-0100, PTRES-20003, PI—1601, ELEMENTO DE DESPESA-33.90-30-Material de Consumo, deste Tribunal.

20.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

- **20.1**. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizados pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJ-AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual (artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e artigo 6º do Decreto 2.271/97).
- 20.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:
- a Solicitar emissão de nota de empenho para efetivar a compra de materiais;
- b Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do produto, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;
- d Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e– Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f Solicitar à Administração, a aplicação de penalidades pelo descumprimento de cláusula contratual.
- g Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- **20.3** A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

21.0. DAS OBRIGAÇÕES DO TJ(ÓRGÃO GERENCIADOR)

- 21.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obrigar-se-á, como Orgão Gerenciador a:
 - a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
 - d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
 - e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
 - f) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **22.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **22.2.** Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
- 22.3. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 22.4. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- 22.5. A CONTRATADA não será responsável:
 - a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - b) Pelo uso inadequado dos produtos.
- c) O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.0. DO PAGAMENTO

- **23.1.** O pagamento deverá ser efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:
 - a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
 - b) CND Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
 - c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- 23.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- **23.3.** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 23.1, "b", "c" e "d" implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- **23.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

24.0. DO REAJUSTE

- **24.1.** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.
- **24.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme art. 12 do Decreto 3.931/2001.

25.0. DAS PENALIDADES

- **25.1** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa do Fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b MULTA MORATÓRIA a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c MULTA COMPENSATÓRIA em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- d SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- f O Tribunal aplicará as demais penalidades previstas nas Leis n $^{\circ}$ s 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto n $^{\circ}$ 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

26.0. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O Tribunal poderá considerar rescindida a ata de registro de preços, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à detentora da ata de registro de preços o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

27.0. GENERALIDADES

- **27.1**. O CNPJ do Tribunal de Justiça é 12.473.062/0001-08.
- **27.2**. A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em conseqüência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- **27.3** Ao total registrado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
- **27.4** Caso haja necessidade, poderão ser requisitadas amostras de suprimentos ou materiais objeto deste Edital. Ao Pregoeiro caberá assinalar prazo para que os fornecedores encaminhem os itens em questão para análise.
- **27.4.1.** Os custos de encaminhamento e retirada dos produtos da amostra correrão por conta dos fornecedores.
- **27.5** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

28.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 28.2. O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.
- 28.3. A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.
- 28.4. O (s) licitante (s) fica(m) obrigado(s) a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 28.5. Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 7:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 4009-3273 ou fax (082) 4009-3274, ou através do e-mail: pregao@tj.al.gov.br.
- 28.6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.
- 28.7. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;
- **28.8.** Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br.

Maceió, 21 de agosto de 2009.

Kátia Matia Diniz Cassiano Pregoeira



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS REF: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2009

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

O prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação é de 10(dez) dias contados do recebimento da nota de empenho.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, e que sejam necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa proposta é de R\$______, nos termos abaixo:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

ITEM	QUAN	Méd	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1200	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º3 (MED. APROX. 12 X 9,5 CM) TINTA AZUL .		
02	2000	Unid	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE (LAPISEIRA), EM ACRÍLICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.		
03	300	Unid	BOBINA PARA CALCULADORA MED. 57MM DE LARGURA POR 30M DE COMPIMENTO NO MÍNIMO.		
04	1000	Unid	BORRACHA BICOLOR PARA GRAFITE E TINTA MED. MÍN. 1,5 X 5,0 CM		
05	4000	Cx	BORRACHA TIPO LIGA EMBALAGEM COM 25GR.		
06	4000	Unid	COLA LÍQUIDA C/ 90GRS., À BASE DE PVA LAVÁVEL.		

07	2000	Unid	DUREX GRANDE MED. 12MMX40M.	
08	6000	Unid	FITA P/ EMBALAGEM, MEDINDO 48MMX50MM,	
			NA COR TRANSPARENTE.	
09	3000	Unid	LÁPIS GRAFITE (COMPOSIÇÃO : MADEIRA,	
			GRAFITE, ARGILA)	
10	3000	Unid	LÍQUIDO CORRETIVO À BASE DE ÁGUA,	
			FRASCO DE 18 ML.	
11	3000	Unid	REMARCADOR LUMINOSO, C/ TINTA A BASE	
			DE ÁGUA, CORPO, TAMPA, FUNIDO EM	
			POLIPROPILENO E PONTA EM POLIETILENO E	
			FILTRO EM POLIÉSTER C/ 2,50G.	
12	3000	Unid	MARCADOR À BASE DE ÁLCOOL (PINCEL	
			AŢÔMICO)	
13	2000	Unid	RÉGUA EM ACRÍLICO DE 30 CM.	
14	1000	Unid	PORTA CARIMBOS EM ACRÍLICO COM 12	
			LUGARES.	
15	1000	Unid	PORTA CARIMBOS EM ACRÍLICO COM 6	
			LUGARES.	
16	1000	Unid	LÁPIS BORRACHA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA	
			NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E	
	200	11.11	AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.	
17	300	Unid	TINTAS PARA ALMOFADAS DE CARIMBO -	
10	200	11	AZUL C/ 40 ML.	
18	300	Unid	TINTAS PARA ALMOFADAS DE CARIMBO -	
10	200	Unid	PRETA C/ 40 ML. TINTAS PARA ALMOFADAS DE CARIMBO —	
19	300	Unia		
20	600	Unid	VERMELHO C/ 40 ML.	
20	600	Unia	CESTO P/ PAPÉIS EM POLIPROPILENO, NA COR CINZA.	
21	300	Unid	CONJUNTO DE PORTA LAPIS, CLIPS E PAPEL	
21	300	Unia	ACOPLADOS EM ACRILICO.	
22	1000	Und	CORDÃO DE NYLON PARA EMBALAGEM (ROLO	
	1000	Ulla	CORDAO DE NYLON PARA EMBALAGEM (ROLO COM NO MÍNIMO 100M OU PESO	
			COMPATÍVEL).	
			COMPATIVEL).	

ALOD TOTAL DOLOTE	T D¢
OR TOTAL DOLOTE	1 1
OR TOTAL DO LOTE	I RS

$\textbf{LOTE} \ \mathbf{II}$

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOŖ	TOTAL
				UNITÁRIO	
01	2000	UND	ESTILETE LÂMINA ESTREITA EM AÇO INOX		
			E COM TRAVA DE SEGURANÇA		
02	2000	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA,		
			EM AÇO INOX		
03	1500	UND	TESOURA EM AÇO INOX, SEM PONTA MED.		
			APROX. 5 1/2" OU 14 CM		

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$	
1712011 101712 20 2012 22 119	

LOTE III

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	300	UND	PERFURADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS DE 75G		
02	2000	UND	PERFURADOR DE MESA PARA 30 FOLHAS DE 75GR		
03	2000	UND	GRAMPEADOR DE MESA COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6 PARA 20 FOLHAS DE 75GR		
04	300	UND	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS DE 75GR		

VALOR TOTAL DO LOTE III	\$

LOTE IV

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	10000	Сх	CLIPS NIQUELADO TAMANHO Nº 06, CONFECCIONADO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 50 UNID		
02	10000	Cx	COLCHETE N.º 12 C/ 72 UND		
03	1200	Cx	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000UND		

VALOR TOTAL DO LOTE IV R	\$
--------------------------	----

LOTE V

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	2000	Unid	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA FAX MED. 216MM DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO.		

VALOR TOTAL DO LOTE V R\$	<u> </u>
---------------------------	----------

LOTE VI

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1000	Unid	LIVRO ATA CAPA DURA, COM 200 FLS MED. APROX. (FECHADO) 31,5X22CM.	ONTARIO	
02	1000	Unid	LIVRO ATA CAPA DURA, COM 100 FLS MED. APROX. (FECHADO) 31,5X22CM.		
03	1000	Unid	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FLS MED. APROX. (FECHADO) 21,5X15,5CM.		

VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$	

LOTE VII

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	30000	Resma	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, 210X297MM, GRAMATURA 75G/M, RESMA COM 500 FOLHAS.		
02	20000	Unid	PAPEL ALCALINO, FORMATO OF.II, 216X330MM GRAMATURA 75G/M, RESMA COM 500 FOLHAS.		

LOTE VIII

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	3000	Unid	PASTA TIPO CLASSIFICADOR SIMPLES, COM TRILHO MED. APROX. 23X34CM.		
02	3000	Unid	PASTA COLECIONADORA POLIONDAS LARGA (PLÁSTICO) MED. APROX. 24X33,5X6CM.		
03	3000	Unid	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO MED. APROX. 28X34X8CM.		
04	3000	Unid	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO MED. APROX. 25X35,5CM.		
05	3000	Unid	PASTA COLECIONADORA SIMPLES C/ ELÁSTICO MED. APROX. 23X34CM.		
06	3000	Unid	PASTA SUSPENSA (COMPLETA) MED. APROX. 24X36CM.		

07	3000	Unid	PASTA COLECIONADORA POLIONDAS FINA		
			MED. APROX. 24X33,5X2CM.		
08	10000	Unid	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO MODELO "B"		
			(MED. APROX. 18X30X44CM).		

VALOR TOTAL DO LOTE VIII R	

LOTE IX

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOŖ	TOTAL
				UNITÁRIO	
01	50000	Unid	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO).		
02	10000	Unid	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR PRETA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO)		
03	10000	Unid	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO)		

LOTE X

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	5000	Unid	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 80 MÍN., 700MB, VELOCIDADE MÍNIMA 40X, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.		

02	5000	Unid	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, GRAVAÇÃO DE 80 MÍN., 700 MB, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.	
03	5000	Unid	DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE DE 4,7GB, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.	
04	5000	Unid	DVD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4,7 GB, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.	

TOTAL DO LOTE X R\$	
---------------------	--

LOTE XI

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	500	Unid	PEN DRIVE DE 2GB DIMENSÕES APROXIMADAS 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍN.6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE GRAVAÇÃO GARANTIA MÍN. DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE SENHAS.		
02	300	Unid	PEN DRIVE DE 3GB DIMENSÕES APROXIMADAS 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍN.6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE GRAVAÇÃO GARANTIA MÍN. DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE SENHAS.		
03	100	Unid	PEN DRIVE DE 8GB DIMENSÕES APROXIMADAS 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍN.6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE GRAVAÇÃO GARANTIA MÍN. DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE SENHAS.		

LOTE XII

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100000	Unid	GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE PROCESSOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA BRANCO FOSCO, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 500 FOLHAS, BASE RETANGULAR NO MÍNIMO DE 2,90 MM DE ESPESSURA COM HASTES DE NO MÍNIMO DE 85 MM DE COMPRIMENTO SEMI-REGIDOS E 1.90MM DE ESPESSURA MÍNIMA.		

ALOR TOTAL DO LOTE XII R	\$
--------------------------	----

LOTE XIII

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	5000	СХ	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA , ADSIVO ACRILICO, PARA IMPRESSÃO A LASER, DE MEDIDA 98MM X 138,5 MM (CAP A5), DISPOSTAS EM FOLHAS SOLTAS, 2 ETIQUETAS POR FOLHA MARGEM LATERAL DIREITA E ESQUERDA DE 5MM E DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS DE 5MM, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 36 FOLHAS.		
02	100	СХ	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA, ADESIVO ACRÍLICO, PARA IMPRESSÃO A LASER, DE MEDIDA 12,7 MM X 44,45 MM, DISPOSTAS EM FOLHAS SOLTAS, 80 ETIQUETAS POR FOLHAS (QUATRO CARREIRAS DE VINTE ETIQUETAS CADA), MARGEM LATERAL DIREITA E ESQUERDA DE 14MM E DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS DE 3MM, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100FOLHAS.		

VALOR TOTAL DO LOTE XIII	[R \$
---------------------------------	---------------

LOTE XIV

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	4.000	CX.	CAIXAS-ARQUIVO EM RESINA BRANCA, TEXTURA KRAFT, REVESTIDA POR		

TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, QUE IMPEDE A ABSORÇÃO DE UMIDADE E MOFO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA:300MM COMPRIMENTO:400MM	
LARGURA:180 MM	

VALOR TOTAL DO LOTE XIV R	\$
---------------------------	----



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO $E \\ DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.$

(Papel timbrado da empresa)

A empresa, CNPJ n^{ϱ}
, sediada, declara, sob as penas da
Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão
Eletrônico nº 040/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores;
DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X",
conforme o caso):
() não emprega menor de dezesseis anos.() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(local e data)
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Anexo III

Processo Nº 01764-5.2009.001

Pregão Eletrônico Nº 040/2009

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
Dados do Representante da Empresa:	
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
Dados Bancários da Empresa	
Banco	
Agência	
Conta	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Nacionalidade Estado civil Profissão Endereço CEP Fone Fax E-mail Cart. de Identidade Órgão Expedidor CPF Dados Bancários da Empresa Banco Agência Conta Dados do Contato com a Empresa: Nome Cargo Endereço CEP Fone Fax	



Processo nº 01764-5.2009.001

Pregão Eletrônico Nº 040/2009

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

					,inscrita	no	CNPJ	no
	por	intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)	Sr.(a.)
		, portado	r(a) da	Cartei	ra de Identidade	nº		e do
CPF no		, DECLA	RA, pa	ara fins	do disposto no	subitem 9	9.6 do Pr	egão nº
040/2009, sob as sa	anções a	administrativas	cabív	eis e s	ob as penas da l	lei, que e	sta empr	esa, na
presente data, é con	nsidera	da:						
() MICROEMPRES () EMPRESA DE nº123, de 14/12/200	PEQUE		•		-			
Decl	lara ain	da que a empre	esa est	á exclu	ída das vedações	s constant	tes do pa	rágrafo
4º do artigo 3º da L	ei Com	plementar nº 12	23, de	14 de d	ezembro de 2006	5.	•	Ü
		Local,		ata)	_/2009.			
		(re	oresen	tante le	egal)			

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.



Processo nº 01764-5.2009.001

Pregão Eletrônico Nº 040/2009

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Ata	de	Registro	de	Preços nº	/2009
--	-----	----	----------	----	-----------	-------

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ADIANTE DENOMINADO ÓRGÃO GERENCIADOR, NOS TERMOS DAS LEIS N. 8.666/93 E N. 10.520/02, DO DECRETO N. 3.931/01, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DO DECRETO N. 5.450/05, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA EM PREGÃO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA, DENOMINADA FORNECEDOR, QUALIFICADOS A SEGUIR:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO.

FORNECEDOR:	
,]	pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas do Mini	istério da Fazenda sob o n, com sede
	, neste ato representada por seu
	, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério
da Fazenda sob o n	, portador da Cédula de Identidade n,
expedida pela, residente e dom	niciliado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades deste Poder, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições e especificações apresentadas na proposta do vencedor do Pregão Eletrônico n. 040/2009, conforme discriminado abaixo:

$\textbf{LOTE} \; \mathbf{I}$

ITEM	QUAN	Méd	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1200	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º3 (MED.		
	2000	1	APROX. 12 X 9,5 CM) TINTA AZUL .		
02	2000	Unid	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE		
			(LAPISEIRA), EM ACRÍLICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.		
03	300	Unid	BOBINA PARA CALCULADORA MED. 57MM DE		
03	300	Office	LARGURA POR 30M DE COMPIMENTO NO		
			MÍNIMO.		
04	1000	Unid	BORRACHA BICOLOR PARA GRAFITE E TINTA		
• •		014	MED. MÍN. 1,5 X 5,0 CM		
05	4000	Сх	BORRACHA TIPO LIGA EMBALAGEM COM		
			25GR.		
06	4000	Unid	COLA LÍQUIDA C/ 90GRS., À BASE DE PVA		
			LAVÁVEL.		
07	2000	Unid	DUREX GRANDE MED. 12MMX40M.		
08	6000	Unid	FITA P/ EMBALAGEM, MEDINDO 48MMX50MM,		
			NA COR TRANSPARENTE.		
09	3000	Unid	LÁPIS GRAFITE (COMPOSIÇÃO : MADEIRA,		
		1	GRAFITE, ARGILA)		
10	3000	Unid	LÍQUIDO CORRETIVO À BASE DE ÁGUA,		
4.4	2000	1	FRASCO DE 18 ML.		
11	3000	Unid	REMARCADOR LUMINOSO, C/ TINTA A BASE		
			DE ÁGUA, CORPO, TAMPA, FUNIDO EM		
			POLIPROPILENO E PONTA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER C/ 2,50G.		
12	3000	Unid	MARCADOR À BASE DE ÁLCOOL (PINCEL		
12	3000	Office	ATÔMICO)		
13	2000	Unid	RÉGUA EM ACRÍLICO DE 30 CM.		
14	1000	Unid	PORTA CARIMBOS EM ACRÍLICO COM 12		
- '	1000	Orna	LUGARES.		
15	1000	Unid	PORTA CARIMBOS EM ACRÍLICO COM 6		
			LUGARES.		
16	1000	Unid	LÁPIS BORRACHA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA		
			NATURAL E SÍNTÉTICA, ABRASIVOS E		
			AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.		
17	300	Unid	TINTAS PARA ALMOFADAS DE CARIMBO -		
			AZUL C/ 40 ML.		
18	300	Unid	TINTAS PARA ALMOFADAS DE CARIMBO -		
			PRETA C/ 40 ML.		
19	300	Unid	TINTAS PARA ALMOFADAS DE CARIMBO -		
	1000	1	VERMELHO C/ 40 ML.		
20	600	Unid	CESTO P/ PAPÉIS EM POLIPROPILENO, NA		
21	200	11	COR CINZA.		
21	300	Unid	CONJUNTO DE PORTA LAPIS, CLIPS E PAPEL		
22	1000	المط	ACOPLADOS EM ACRILICO.		
22	1000	Und	CORDÃO DE NYLON PARA EMBALAGEM (ROLO COM NO MÍNIMO 100M OU PESO		
			COMPATÍVEL).		
			COMPATIVEL).		

VALOR TOTAL DOLOTE LRS	
VAIUN IUIIAI IMIIUIEI NA	

LOTE II

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	2000	UND	ESTILETE LÂMINA ESTREITA EM AÇO INOX E COM TRAVA DE SEGURANÇA		
02	2000	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX		
03	1500	UND	TESOURA EM AÇO INOX, SEM PONTA MED. APROX. 5 ½" OU 14 CM		

LOTE III

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	300	UND	PERFURADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS DE 75G		
02	2000	UND	PERFURADOR DE MESA PARA 30 FOLHAS DE 75GR		
03	2000	UND	GRAMPEADOR DE MESA COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6 PARA 20 FOLHAS DE 75GR		
04	300	UND	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS DE 75GR		

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$	3

LOTE IV

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	10000	Сх	CLIPS NIQUELADO TAMANHO Nº 06, CONFECCIONADO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 50 UNID		
02	10000	Cx	COLCHETE N.º 12 C/ 72 UND		
03	1200	Cx	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000UND		

VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$	

LOTE V

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	2000	Unid	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA FAX MED. 216MM DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO.		

VALOR TOTAL DO LOTE V R\$_	

LOTE VI

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1000	Unid	LIVRO ATA CAPA DURA, COM 200 FLS MED. APROX. (FECHADO) 31,5X22CM.		
02	1000	Unid	LIVRO ATA CAPA DURA, COM 100 FLS MED. APROX. (FECHADO) 31,5X22CM.		
03	1000	Unid	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FLS MED. APROX. (FECHADO) 21,5X15,5CM.		

VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$	

LOTE VII

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	30000	Resma	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, 210X297MM, GRAMATURA 75G/M, RESMA COM 500 FOLHAS.		
02	20000	Unid	PAPEL ALCALINO, FORMATO OF.II, 216X330MM GRAMATURA 75G/M, RESMA COM 500 FOLHAS.		

VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$	
TALUK IOTAL DO LOTE VII 184	'

LOTE VIII

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	3000	Unid	PASTA TIPO CLASSIFICADOR SIMPLES, COM TRILHO MED. APROX. 23X34CM.		
02	3000	Unid	PASTA COLECIONADORA POLIONDAS LARGA (PLÁSTICO) MED. APROX. 24X33,5X6CM.		
03	3000	Unid	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO MED. APROX. 28X34X8CM.		
04	3000	Unid	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO MED. APROX. 25X35,5CM.		
05	3000	Unid	PASTA COLECIONADORA SIMPLES C/ ELÁSTICO MED. APROX. 23X34CM.		
06	3000	Unid	PASTA SUSPENSA (COMPLETA) MED. APROX. 24X36CM.		
07	3000	Unid	PASTA COLECIONADORA POLIONDAS FINA MED. APROX. 24X33,5X2CM.		
08	10000	Unid	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO MODELO "B" (MED. APROX. 18X30X44CM).		

OR TOTAL DO LOTE VI	D¢
JK IUIAL DU LUIC VI	

LOTE IX

01 50000 Unid CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO). 02 10000 Unid CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR PRETA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO) 03 10000 Unid CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E	ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
GROSSA, COR PRETA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO) 03 10000 Unid CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO	01	50000	Unid	GROSSA, COR AZUL CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM		
GROSSA, COR VERMELHA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO	02	10000	Unid	GROSSA, COR PRETA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM		
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO) VALOR TOTAL DO LOTE IX R\$				CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA CORPO CRISTAL SEXTAVADO, PONTA DE LATÃO, CARGA SUBSTITUÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE CARGA TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, QUE NÃO MANCHE NEM BORRE O PAPEL, (COM CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO)		

LOTE X

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	5000	Unid	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 80 MÍN., 700MB, VELOCIDADE MÍNIMA 40X, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.		
02	5000	Unid	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, GRAVAÇÃO DE 80 MÍN., 700 MB, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.		
03	5000	Unid	DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE DE 4,7GB, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.		
04	5000	Unid	DVD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4,7 GB, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INVIDUAL, COM MARCA DO FABRICANTE.		

LOTE XI

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	500	Unid	PEN DRIVE DE 2GB DIMENSÕES APROXIMADAS 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍN.6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE GRAVAÇÃO GARANTIA MÍN. DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE SENHAS.		
02	300	Unid	PEN DRIVE DE 3GB DIMENSÕES APROXIMADAS 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍN.6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE GRAVAÇÃO GARANTIA MÍN. DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE SENHAS.		
03	100	Unid	PEN DRIVE DE 8GB DIMENSÕES APROXIMADAS 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍN.6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE GRAVAÇÃO GARANTIA MÍN. DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE SENHAS.		

|--|

LOTE XII

ITE M	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	100000	Unid	GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE PROCESSOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA BRANCO FOSCO, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 500 FOLHAS, BASE RETANGULAR NO MÍNIMO DE 2,90 MM DE ESPESSURA COM HASTES DE NO MÍNIMO DE 85 MM DE COMPRIMENTO SEMI-REGIDOS E 1.90MM DE ESPESSURA MÍNIMA.		

LOTE XIII

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	5000	сх	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA , ADSIVO ACRILICO, PARA IMPRESSÃO A LASER, DE MEDIDA 98MM X 138,5 MM (CAP A5), DISPOSTAS EM FOLHAS SOLTAS, 2 ETIQUETAS POR FOLHA MARGEM LATERAL DIREITA E ESQUERDA DE 5MM E DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS DE 5MM, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 36 FOLHAS.		
02	100	СХ	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA, ADESIVO ACRÍLICO, PARA IMPRESSÃO A LASER, DE MEDIDA 12,7 MM X 44,45 MM, DISPOSTAS EM FOLHAS SOLTAS, 80 ETIQUETAS POR FOLHAS (QUATRO CARREIRAS DE VINTE ETIQUETAS CADA), MARGEM LATERAL DIREITA E ESQUERDA DE 14MM E DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS DE 3MM, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100FOLHAS.		

VALOR TOTAL DO LOTE XIII R\$	
VALUE IOTAL DO LOTE ATTE ES	

LOTE XIV

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	4000	CX.	CAIXAS-ARQUIVO EM RESINA BRANCA, TEXTURA KRAFT, REVESTIDA POR TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, QUE IMPEDE A ABSORÇÃO DE UMIDADE E MOFO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA:300MM COMPRIMENTO:400MM LARGURA:180 MM		

VALOR TOTAL DO LOTE XIV R\$	
------------------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

- 2.1. O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura.
- 2.1.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Contratante não ficará obrigado a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo

realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta quaisquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

2.2. O FORNECEDOR entregará os materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça de Alagoas, localizado na Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro – Cep: 57.045-900.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

- 3.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:
 - a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação constantes no Anexo I do Edital
 - b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **4.1** O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como Órgão Gerenciador a:
- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
- 5.3. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 5.4. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

5.5. O FORNECEDOR não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - b) Pelo uso inadequado dos produtos.
 - c)O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 . O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor não quiser acordar a sua diminuição;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- e) O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa do Fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b MULTA MORATÓRIA a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c MULTA COMPENSATÓRIA em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- d SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- f O Tribunal aplicará as demais penalidades previstas nas Leis n $^{\circ}$ s 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto n $^{\circ}$ 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação e aquelas constantes da Proposta da empresa apresentada em Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, de de 2009.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR